



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 23/2014 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

1. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e à articulação interfederativa, e dá outras providências;
2. Portaria GM/MS Nº. 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
3. Portaria Nº. 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**RESOLVE:**

Art.1º. Estabelecer que o Incentivo da **Assistência Farmacêutica para financiamento dos medicamentos do Componente Básico**, de responsabilidade de cada uma das três esferas de governo, será composto dos seguintes valores por habitante/ano, para o ano de 2014, com base na população IBGE 2011 e para os municípios que tiveram redução na população permanecerá a população do IBGE – 2009

- a) Governo Federal: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos);
- b) Governo Estadual: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos);
- c) Governo Municipal: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos);

§ 1º. Dos valores per capita de contrapartida dos governos estadual e municipais serão deduzidos R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) per capita, destinados a adequação de espaço físico das farmácias do SUS, aquisição de equipamentos e mobiliários para as atividades da assistência farmacêutica e educação continuada voltada para a qualificação dos recursos humanos e das atividades aprovadas na Resolução de CIB Nº 69/2011.

§ 2º. Do valor per capita por habitante ano relativo à contrapartida do Governo do Estado destinado a qualificação da Assistência Farmacêutica, 50% (cinquenta por cento), isto é, R\$ 0,18 (dezoito centavos) serão transferidos do Fundo Estadual para os Fundos Municipais de Saúde. O restante será destinado a financiar atividades da Assistência Farmacêutica Estadual.

§ 3º. O valor per capita de R\$ 2,00 (dois reais) de contrapartida do Governo do Estado, será destinado à compra centralizada de medicamentos.

§ 4º Do valor per capita por habitante/ano de R\$ 2,00 (dois reais) da contrapartida municipal, R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), serão destinados à aquisição de medicamentos da compra centralizada e R\$ 0,20 (vinte centavos) para aquisição de agulhas e seringas para monitoramento da glicemia, a cargo dos municípios. O valor correspondente a R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), por habitante/ano, de contrapartida dos municípios permanecerão no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Definir que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ficará responsável pela compra e distribuição dos medicamentos e insumos complementares programados para o exercício de 2014 para os 182 (cento e oitenta e dois) municípios que aderiram à compra centralizada.

§ 1º. Para o cumprimento da prerrogativa de que trata o artigo 2º, os recursos da contrapartida da União, R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), do Governo do Estado R\$ 2,00 (dois reais) e dos Municípios R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), serão depositados no Fundo Estadual de Saúde.

§ 2º. Os gestores dos municípios que aderiram à Compra Centralizada do elenco de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica Básica - CBAF deverão autorizar ao Fundo Nacional de Saúde, a transferência dos recursos federais da Assistência Farmacêutica Básica do seu município, para o Fundo Estadual de Saúde.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 23/2014 – CIB/CE (Continuação)**

Art. 2º. Estabelecer que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará assumirá a responsabilidade de compra e distribuição dos medicamentos e insumos complementares programados para o exercício de 2014 para os 182 (cento e oitenta e dois) municípios, relacionados em anexo, que aderiram à Política da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

§ 3º. O repasse da contrapartida municipal será feito, nas datas definidas no Termo de Acordo, por transferência mensal do Banco do Brasil, para a Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde “Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica”, mediante autorização concedida ao Banco do Brasil para a realização do débito automático na conta dos Fundos Municipais de Saúde.

Art.3º. Estabelecer que os municípios de **Fortaleza e Sobral**, que não aderiram à Compra Centralizada dos medicamentos e insumos do componente básico, terão o valor da contrapartida do Governo do Estado para a ASFAB disponibilizado em medicamentos do elenco pactuado, e os recursos financeiros federais serão depositados nas contas dos Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Parágrafo Único - Os municípios de que trata o caput deste Artigo, deverão incluir no elenco de medicamentos seringa e agulha na programação dos recursos municipais e deverão prestar contas da utilização da contrapartida municipal R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e da contrapartida Federal no valor de R\$ 5,10 (cinco reais de dez centavos) através das Notas Fiscais dos medicamentos adquiridos, exigência para recebimento dos medicamentos adquiridos com recursos do Governo Estadual. Os medicamentos da contrapartida Estadual serão repassados no valor equivalente ao percentual do total dos recursos federais e municipais prestados conta ao Estado.

Art.4º. Os municípios que não formalizaram a intenção de aderir à Compra Centralizada ou manifestaram a decisão de desistir da compra centralizada, a decisão será discutida e pactuada na CIB-CE.

Art. 5º. Aprovar o Elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica do Ceará, baseado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME/2013 constante no Anexo desta Resolução, com validade para o exercício de 2014;

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e torna sem efeito a Resolução de Nº. 151/2013, datada de 23 de agosto de 2013.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 23/2014 – CIB/CE (continuação)**

**ANEXO**

ITEM	MEDICAMENTOS ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB - 2013
1	Aciclovir 200 mg comprimido
2	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido
3	Ácido acetilsalicílico 500 mg comprimido
4	Ácido fólico 5 mg comprimido
5	Ácido valpróico 50 mg/ml solução oral
6	Ácido valpróico 500 mg comprimido
7	Agulhas para aplicação de insulina
8	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral
9	Albendazol 400 mg comprimido
10	Álcool etílico 70% (p/p) solução
11	Alendronato 70 mg comprimido
12	Alopurinol 300 mg comprimido
13	Amiodarona cloridrato 200 mg comprimido
14	Amitriptilina cloridrato 25 mg comprimido
15	Amoxicilina 50 mg/ml pó p/ suspensão oral
16	Amoxicilina + clavulonato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml suspensão oral
17	Amoxicilina + clavulonato de potássio 500 mg + 125 mg comprimido
18	Amoxicilina 500 mg cápsula
19	Anlodipino besilato 10 mg comprimido
20	Anlodipino besilato 5 mg comprimido
21	Atenolol 50 mg comprimido
22	Azitromicina 40 mg/ml suspensão oral
23	Azitromicina 500 mg comprimido
24	Beclometasona dipropionato 250 mcg spray oral
25	Beclometasona dipropionato 50 mcg spray nasal
26	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó p/ suspensão injetável + diluente
27	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó p/ suspensão injetável + diluente
28	Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000 UI + 100.000 UI suspensão injetável + diluente
29	Biperideno cloridrato 2 mg comprimido
30	Biperideno cloridrato 4 mg comprimido de liberação controlada
31	Budesonida 50mcg aerossol nasal
32	Captopril 25 mg comprimido
33	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral
34	Carbamazepina 200 mg comprimido
35	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500mg Ca++) comprimido
36	Carbonato de cálcio 600 mg + colicalciferol 400 UI comprimido
37	Carbonato de lítio 300 mg comprimido
38	Carvedilol 25 mg comprimido
39	Carvedilol 6,25 mg comprimido
40	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral
41	Cefalexina 500 mg cápsula
42	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável
43	Ceftriaxona 250mg pó para solução injetável



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 23/2014 – CIB/CE (continuação)**

**ANEXO**

ITEM	MEDICAMENTOS ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB - 2013
44	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg comprimido
45	Claritromicina 500mg comprimido
46	Clomipramina cloridrato 25 mg comprimido
47	Clonazepam sol. oral
48	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável (frasco com 500 mL)
49	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal
50	Clorpromazina cloridrato 100 mg comprimido
51	Clorpromazina cloridrato 25 mg comprimido
52	Clorpromazina cloridrato 40 mg/ml solução oral
53	Clorpromazina cloridrato 5 mg/ml solução injetável
54	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir
55	Dexametasona 0,1% creme
56	Dexametasona 4 mg comprimido
57	Diazepam 10mg comp.
58	Diazepam 5 mg comprimido
59	Diazepam 5 mg/ml solução injetável
60	Digoxina 0,05 mg/ml elixir
61	Digoxina 0,25 mg comprimido
62	Dipirona 500 mg/ml solução gotas
63	Dipirona 500 mg/ml solução injetável
64	Dipirona sódica 500 mg comprimido
65	Doxazosina mesilato 2 mg comprimido
66	Enalapril maleato 20 mg comprimido
67	Enalapril maleato 5 mg comprimido
68	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg + 5mg/ml
69	Eritromicina 50 mg/ml suspensão
70	Eritromicina 500 mg comprimido
71	Espiramicina 500 mg comprimido
72	Espironolactona 100 mg comprimido
73	Espironolactona 25 mg comprimido
74	Estriol 1 mg/g creme vaginal
75	Fenitoína 100 mg comprimido
76	Fenobarbital 100 mg comprimido
77	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral
78	Finasterida 5mg comprimido
79	Fluconazol 150 mg comprimido
80	Fluoxetina 20 mg cápsula
81	Folinato de cálcio (ácido fólico) 15mg comp.
82	Furosemida 40 mg comprimido
83	Glibenclamida 5 mg comprimido
84	Glicazida 30 mg MR comprimido
85	Glicazida 60mg comprimido de liberação prolongada
86	Gliconato de clorexidina 0,0012 solução bucal
87	Gliconato de clorexidina 2% a 4% solução degermante



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 23/2014 – CIB/CE (continuação)**

**ANEXO**

ITEM	MEDICAMENTOS ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB - 2013
88	Glicose 50mg/ml – 5%
89	Haloperidol 1 mg comprimido
90	Haloperidol 2 mg/ml solução oral
91	Haloperidol 5 mg comprimido
92	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável
93	Haloperidol decanoato 50 mg/ml solução injetável
94	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido
95	Ibuprofeno 600 mg comprimido
96	Ibuprofeno 300 mg comprimido
97	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral
98	Ipratrópio brometo 0,25 mg/ml solução inalante
99	Isossorbida mononitrato 40 mg oral comprimido
100	Dinitrato de isossorbida 5mg comp. Sublingual
101	Itraconazol 100 mg comprimido
102	Ivermectina 6mg comprimido
103	Lancetas para monitoramento de glicemia capilar
104	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg cápsula
105	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comprimido
106	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido ou cápsula
107	Levodopa 200 mg + carbidopa 50 mg comprimido
108	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg comprimido
109	Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg comprimido
110	Levotiroxina 100 mcg comprimido
111	Levotiroxina 25 mcg comprimido
112	Lidocaína cloridrato 2% gel
113	Loratadina 1 mg/ml solução oral
114	Loratadina 10 mg comprimido
115	Losartana 50 mg comprimido
116	Medroxiprogesterona 10 mg comprimido
117	Medroxiprogesterona 150 mg/ml suspensão injetável
118	Metformina 500 mg comprimido
119	Metildopa 250 mg comprimido
120	Metoclopramida 10 mg comprimido
121	Metoclopramida 4 mg/ml solução oral
122	Metoclopramida cloridrato 5 mg/ml solução injetável
123	Metronidazol 10% creme vaginal
124	Metronidazol 250 mg comprimido
125	Metronidazol 40 mg/ml suspensão oral
126	Metronidazol 400 mg comprimido
127	Miconazol nitrato 2% creme dermatológico
128	Miconazol nitrato 2% creme vaginal
129	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral
130	Nitrofurantoína 100 mg cápsula
131	Noretisterona 0,35 mg comprimido



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 23/2014 – CIB/CE (continuação)**

**ANEXO**

ITEM	MEDICAMENTOS ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB - 2013
132	Nortriptilina cloridrato 25 mg cápsula
133	Odansetrona cloridrato 4mg comprimido ou comprimido dispersível
134	Óleo mineral
135	Omeprazol 20mg cápsula
136	Paracetamol 200 mg/ml suspensão oral
137	Paracetamol 500 mg comprimido
138	Pasta d'água
139	Permetrina 1% loção
140	Permetrina 5% loção
141	Pirimetamina 25 mg comprimido
142	Prednisolona 3 mg/ml solução oral
143	Prednisona 20 mg comprimido
144	Prednisona 5 mg comprimido
145	Prometazina 25mg comprimido
146	Prometazina cloridrato 25 mg/ml solução injetável
147	Propranolol cloridrato 40 mg comprimido
148	Propiltiouracila 100 mg comprimido
149	Ranitidina 150 mg comprimido
150	Ranitidina 150 mg/10 ml suspensão oral
151	Sais para reidratação oral – pó p/ solução oral
152	Salbutamol sulfato 6 mg/ml solução inalante
153	Salbutamol sulfato aerossol oral 100 mcg/dose
154	Seringas para aplicação de insulina
155	Sinvastatina 10 mg comprimido
156	Sinvastatina 20 mg comprimido
157	Sinvastatina 40 mg comprimido
158	Succinato de hidrocortisona 500 mg pó p/ solução injetável + diluente
159	Sulfadiazina 500 mg comprimido
160	Sulfadiazina de prata 1% pasta
161	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg + 8 mg/ml suspensão oral
162	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido
163	Sulfato ferroso 25 mg/ml Fe(II) solução oral
164	Sulfato ferroso 40 mg Fe (II) comprimido
165	Tiamina cloridrato 300 mg comprimido
166	Timolol maleato 0,5% colírio
167	Tiras para monitorar glicemia
168	Varfarina sódica 5 mg comprimido